



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.800
08 DE MARÇO DE 2023
Nº PÁGS: 6

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2023

| | |
|--|---|
| Tipo: | Dispensa. |
| Objeto: | FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS PARA A SAÚDE, PROGRAMADOS PELO MUNICÍPIO PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. |
| Entrega: | Após a primeira parcela do recurso. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Vencedora (s) | CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, vencedora do lote 01. |
| Valor Total: | R\$ 1.000.000,00. |
| Ibiporã, 07 de março de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2023

| | |
|--|--|
| Tipo: | Dispensa. |
| Objeto: | AQUISIÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE ITENS DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 100/2022. |
| Entrega: | 05 (cinco) dias após a requisição de material. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Vencedora (s) | PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos lotes 04, 07, 08 e 09 com valor de R\$ 31.875,35. <i>EYE PHARMA LTDA, vencedora do lote 06, com valor de R\$ 199,26.</i> <i>CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, vencedora dos lotes 01, 02, 05 com valor de R\$ 6.319,60.</i> <i>CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, vencedora do lote 03, com valor de R\$ 1.060,00.</i> |
| Valor Total: | R\$ 39.454,21. |
| Ibiporã, 07 de março de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 10/2023

| | |
|--|---|
| Tipo: | Dispensa. |
| Objeto: | FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. |
| Entrega: | Após a primeira parcela do recurso. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Vencedora (s) | CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, vencedora do lote 01. |
| Valor Total: | R\$ 600.000,00. |
| Ibiporã, 07 de março de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

| | |
|--|--|
| Tipo: | Menor preço por item. |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. |
| Execução: | 07 (sete) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Vencedora (s) | GENTE SEGURADORA S. A., vencedora do lote 01. |
| Valor Total: | R\$ 26.999,00. |
| Ibiporã, 02 de março de 2023. JOSE MARIA FERREIRA Prefeito Municipal | |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



REAVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

| | |
|--|---|
| Tipo: | MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. |
| Objeto: | CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR ON GRID NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DA INSTALAÇÃO DE KITS CONTENDO ESTRUTURAS COM PAINÉIS SOLARES, INVERSORES DE TENSÃO, STRING BOX E DEMAIS COMPONENTES QUE SE FAÇA NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA E PELA REGULARIZAÇÃO DO SISTEMA NA COPEL, PELA SUBSTITUIÇÃO DO MEDIDOR COMUM, PELO MEDIDOR BIDIRECIONAL. |
| Prazo de Execução: | 90 (noventa) meses, a contar do recebimento da ordem serviço. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. |
| Prazo de pagamento: | 30 (trinta) dias. |
| Data de abertura: | 14/04/2023, às 09:00. |
| Valor Máximo Total: | R\$ 5.428.155,88. |
| Informações: | Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br . |
| Ibiporã, 07 de março de 2023. MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações | |

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRENO CONSTRUÇÕES LTDA.

Proc. Adm. nº. 545/2022 – Concorrência Pública nº. 08/2022 – Contrato nº. 55/2023 – Protocolo nº 2378/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de pavimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem pluvial e construção de ponte sobre o córrego forquilha em concreto armado e vigas pré-moldada com fornecimento de materiais e mão-de-obra.

VALOR TOTAL: 8.920.000,00 (Oito milhões, novecentos e vinte mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, a contar do recebimento da ordem de serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de março de 2024.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| REDUZIDO | PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|--------------------------|-------|
| 713 | 08.003.15.451.0008.1.019 | 1000 |

GESTOR DO CONTRATO:

| GESTOR DO CONTRATO | SECRETARIA |
|-------------------------|---|
| Junior Frederico Aliano | Sec. Municipal De Obras, Serviços Públicos e Viação |

FISCAL DO CONTRATO:

| FISCAL DO CONTRATO | SECRETARIA |
|---------------------------|--|
| Thiers Pontes Franco Neto | Sec. Municipal De Obras, Serviços Públicos, e Viação |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2023.

Ibiporã, 06 de março de 2023.

JOSE MARIA FERREIRA

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Proc. Adm. nº 608/2.023 – Processo Dispensa nº 04/2.023 – Contrato nº 56/2.023 - Protocolo nº 176/2.023.

OBJETO: Exclusividade no Processamento da folha de pagamento, da arrecadação tributária (incluindo tarifas bancárias de arrecadação), convênio de crédito consignado, centralização dos depósitos judiciais que o município tenha autonomia e as contas bancárias de movimentação financeira, tais como: FAF saúde, FUNDEB, salário educação, FPM, COSIP, ICMS, IPVA, ISSQN e IPI, ou seja, quase a totalidade financeira (exceto fundo de previdência).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.903.010,18 (Quatro milhões, novecentos e três mil, dez reais e dezoito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2.028.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| REDUZIDO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE |
|----------|--------------------------|-------|
| 15 | 02.001.04.122.0002.2.093 | 1000 |

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



GESTOR DO CONTRATO:

| GESTOR DO CONTRATO | SECRETARIA |
|-----------------------|---------------------------------------|
| Juarez Afonso Ignácio | Secretaria Municipal de Administração |

FISCAL DO CONTRATO:

| FISCAL DO CONTRATO | SECRETARIA |
|--------------------|----------------------------------|
| Anuar Ancioto Issa | Secretaria Municipal de Finanças |

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2023.

Ibiporã, 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

GABINETE DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 161, DE 07 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e revoga as Portarias nº 211, de 21 de março de 2017 e nº 508, de 16 de julho de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Ibiporã passa a ter a seguinte constituição:

I – PRESIDENTE

José Maria Ferreira

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Juarez Afonso Ignácio;

Suplente: Ruddy Aparecido Teixeira.

b) Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Titular: José Aparecido de Abreu;

Suplente: Clóvis Danielton Bordinoski.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ester Rosana de Moura da Costa;

Suplente: Ana Paula Ribeiro Pelisson.

d) Secretaria de Planejamento:

Titular: Paulo Sérgio Victor;

Suplente: Fernando Ferreira.

e) Secretaria de Finanças:

Titular: Kemil El Kadri;

Suplente: Anuar Ancioto Issa.

f) Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Viação:

Titular: Junior Frederico Aliano;

Suplente: Marcelo Silva Pereira.

g) Secretaria de Esportes:

Titular: Cláudio Marcos Gozzo;

Suplente: André Rodrigues de Lima.

h) SAMAE:

Titular: Gustavo Toneli de Sá;

Suplente: José Carlos Gonçalves da Silva.

III – CONSELHO OU ASSOCIAÇÃO DE CLASSE PROFISSIONAL:

a) OAB:

Titular: Ricardo José Oliveira;

Suplente: Rosângela Aparecida Borges dos Anjos.

b) Associação Comercial e Empresarial de Ibiporã:

Titular: Artur Abreu Martins Junior;

Suplente: Marcelo Juliano Machado.

c) Maçonaria:

Titular: João Paulo Schelbauer;

Suplente: Paulo Alves Pereira.

d) Sindicatos de Ibiporã:

Titular: Marisa Hoshino;

Suplente: Marcio Rodrigues.

e) PM – Polícia Militar do Paraná:

Titular: Tem. João Paulo Takata;

Suplente: Alan dos Santos de Oliveira.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



f) Corpo de Bombeiros do Paraná:

Titular: Ten. Luana da Silva Pereira;

Suplente: Sgt. Odelávio Casassola.

Art. 2º O exercício das atribuições de que trata esta portaria será realizado sem quaisquer ônus remuneratórios para o Município de Ibiporã.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 211, de 21 de março de 2017 e nº 508, de 16 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 17236/2022

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de FOMENTO com a entidade APASI, com repasses de recursos oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 50.000,00, recursos oriundos da Emenda Parlamentar n. 410980720220001, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2022. Ibiporã (PR), 07 de março de 2023.

José Maria Ferreira

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 17236/2022

PARTES: Município de Ibiporã e APASI DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Fomento.

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Ibiporã (PR), 07 de março de 2023.

José Maria Ferreira

Prefeito

JUSTIFICATIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 17236/2022

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APASI a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014. A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã(PR), 07 de março de 2023.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 02/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 15614/2022

O Prefeito Municipal de Ibiporã/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14, do art. 26, "caput" da Lei de Licitações e no Decreto Municipal 138, de 10 de março de 2017, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social prevista em Lei para formalização do Termo de COLABORAÇÃO com a entidade APMIF, com repasses de recursos próprios oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social, com previsão orçamentária de R\$ 205.000,00, conforme Plano de Trabalho e documentação aprovada, no exercício de 2022.

Ibiporã (PR), 07 de março de 2023.

José Maria Ferreira

Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 15614/2022

PARTES: Município de Ibiporã e APMIF DE IBIPORÃ - PR. OBJETO: Celebração de parceria com OSC – Organização da Sociedade Civil, mediante o Termo de Colaboração.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Ibiporã (PR), 07 de março de 2023.

José Maria Ferreira

Prefeito

JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 02/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

Processo Administrativo do Protocolo Nº 15614/2022

Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 considerando ser a APMIF a entidade única no município a atender ao interesse público nesse segmento, e por atender formalmente as exigências da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações em c/c Lei Federal nº 13.019/2014.

A íntegra da Justificativa de Inexigibilidade poderá ser obtida através do site: www.ibipora.pr.gov.br.

Outrossim, concede-se, a partir da data desta publicação, prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à justificativa, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ibiporã (PR), 07 de março de 2023.

ESTER ROSANA DE MOURA DA COSTA

Secretária Municipal de Assistência Social

SAMAE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 04/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 | |
|-------------------------------------|---|
| Tipo: | Menor preço, por Item |
| Objeto: | Registro de preço para eventual aquisição de reparador instantâneo de pavimento, sendo concreto asfáltico usinado para aplicação a frio, a base de CAP 50/70, embalado em sacos de 25 kg. |
| Entrega: | Em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Requisição de Empenho |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura |
| Prazo de pagamento: | Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal |
| Vencedora (s): | ROLP RENTAL EIRELI empresa vencedora do lote 01, com valor total de R\$ 3.125,00 reais. |
| Valor Total: | R\$ 3.125,00 reais |

Ibiporã, 07 de março de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 06/2023

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 | |
|-------------------------------------|--|
| Tipo: | Menor preço, por item |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capina e roçagem com fornecimento de mão de obra e equipamentos. |
| Entrega: | Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 3 (três) dias a contar do recebimento da ordem de serviço. |
| Vigência do contrato: | 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura |
| Prazo de pagamento: | Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal |
| Vencedora (s): | MULTI AMBIENTAL - SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - EIRELI, empresa vencedora do Lote 01, com valor unitário de R\$ 0,09 (nove centavos de real). |
| Valor Total: | R\$ 129.600,00 reais |

Ibiporã, 08 de março de 2023.

Gustavo Toneli de Sá

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIA APARECIDA GALERA, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e atendendo ao contido no Inciso II, do art. 13 do Regimento Interno do Legislativo Municipal, CONVOCO a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de Reuniões Extraordinárias, em sua Sala de Sessões (Plenário), no dia 10 de março de 2023 às 10h00 e no dia 13 de março às 17h45, constando na pauta da Ordem do Dia a seguinte matéria: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 003/2023 que Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de março de 2023.

Maria Aparecida Galera

Presidente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial